

TC 006.884/2013-0**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Icó - CE.**Responsável:** Francisco Antônio Cardoso Mota (206.090.194-49)**DESPACHO**

Acolhendo o parecer da unidade técnica, determino que se realize a citação do Sr. Francisco Antônio Cardoso Mota, pelas irregularidades e ilegalidades identificadas na instrução técnica (Peça nº 5), com fundamento no art. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RITCU, para que, no prazo de quinze dias, apresente alegações de defesa e/ou recolha aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE as quantias indicadas à Peça nº 5, atualizadas monetariamente a partir das datas em que os débitos tiveram origem até o efetivo recolhimento, encaminhando-se ao responsável cópias da instrução processual (Peça nº 5), do Relatório de Ação de Controle 00190.007400/2005-79 (Peça nº 1, fls. 65-131), do Parecer 015/2009 (Peça nº 1, fls.155-160) referente ao item 3.8 (subitens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.6, 3.8.7 e 3.8.8), do Parecer 106/2010 (Peça nº 1, fls. 215-219), do Relatório do Tomador de Contas (Peça nº 1, fls. 244-255), bem assim do Relatório de Auditoria (Peça nº 1, fls. 263-265), com vistas a subsidiar a elaboração da aludida defesa.

À Secex/CE, para as providências cabíveis.

Brasília, de agosto de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator